



Conselho da  
União Europeia

**Bruxelas, 11 de outubro de 2019  
(OR. en)**

**12907/19**

**SOC 661  
ANTIDISCRIM 37  
JAI 1041  
MI 702  
FREMP 142**

**NOTA**

---

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Reforçar a luta contra a discriminação na União Europeia – Debate de orientação

---

Junto se envia, à atenção das delegações, uma nota de orientação elaborada pela Presidência com vista a facilitar o debate do Conselho EPSCO agendado para 24 de outubro de 2019.

## Reforçar a luta contra a discriminação na União Europeia

### 1. Luta contra a discriminação na União Europeia

A União Europeia funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias. A União tem por objetivo promover a paz, os seus valores e o bem-estar dos seus povos. Além disso, a União deve, entre outras coisas, combater a discriminação.

O artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia proíbe a discriminação em razão, designadamente, do sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual.

Ainda assim, uma em cada cinco pessoas na União Europeia é vítima de discriminação ou assédio por razões diferentes ou por uma combinação de várias razões<sup>1</sup>. Alguns grupos, como as minorias dentro das minorias, por exemplo as pessoas transgénero oriundas da imigração, correm um maior risco do que outras de ser vítimas de discriminação, assédio sexual e violência. Na maioria dos Estados-Membros, a discriminação intersetorial não é abrangida pela legislação nacional.

Além disso, o impacto económico que a discriminação tem nos Estados-Membros implica perdas em termos de PIB e de receitas fiscais, bem como o aumento dos custos associados aos cuidados de saúde e a outros serviços. Muitas vezes, a discriminação fica impune.

É também frequente o número de denúncias ser inferior ao número real de ocorrências deste fenómeno: as lacunas existentes na legislação ou a aplicação ineficaz desta podem dar a impressão errada de que são toleradas algumas formas de discriminação. Segundo 62 % da população da UE, é necessário tomar novas medidas para colmatar as lacunas existentes a nível da proteção<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Comissão Europeia (2015), Eurobarómetro Especial n.º 437: Discriminação na UE em 2015.

<sup>2</sup> Ibid.

## 2. Função e importância da proposta de diretiva relativa à igualdade de tratamento

A fim de colmatar as lacunas da legislação da UE em matéria de não discriminação, a Comissão Europeia apresentou a 2 de julho de 2008 uma proposta de diretiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual (*Diretiva relativa à igualdade de tratamento*, COM(2008) 426 final). Atualmente, estas quatro razões de discriminação estão abrangidas pela legislação da UE apenas no domínio do emprego e da atividade profissional (Diretiva 2000/78/CE do Conselho).

Em virtude da entrada em vigor do Tratado de Lisboa a 1 de dezembro de 2009, a proposta baseia-se agora no artigo 19.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), que exige a deliberação por unanimidade no Conselho e a aprovação do Parlamento Europeu.

Apesar dos esforços envidados por mais de vinte Presidências desde 2008, ainda não foi possível obter no Conselho a unanimidade exigida. As preocupações dos Estados-Membros prendem-se, em especial, com a segurança jurídica da diretiva proposta, com a repartição de competências entre a União e os Estados-Membros e com o impacto concreto da diretiva, incluindo os custos financeiros.

Independentemente do mandato e da obrigação de a UE lutar ativamente contra a discriminação, a atual situação da legislação da UE em matéria de não discriminação cria uma "hierarquia" artificial de razões de discriminação protegidas.

## 3. Reforçar a luta contra a discriminação: vias a seguir

A Presidência finlandesa está a organizar um debate de orientação sobre a igualdade de tratamento, que terá lugar na reunião do Conselho EPSCO de 24 de outubro, com vista a explorar possíveis formas de combater com mais eficácia a discriminação fora do domínio do emprego e da atividade profissional.

De acordo com muitas das respostas dos Estados-Membros ao questionário enviado pela Presidência finlandesa em julho de 2019, a criação de um quadro jurídico abrangente a nível da UE é o principal meio de luta contra a discriminação. Muitos Estados-Membros consideram que a sua legislação nacional contra a discriminação é adequada. No entanto, é necessário aplicar com mais eficácia a legislação em vigor. Considera-se que as mulheres, as pessoas com deficiência, as pessoas LGBTI, as minorias étnicas, incluindo os ciganos e os imigrantes, e as pessoas pobres correm o maior risco de ser vítimas de discriminação. São igualmente mencionadas as pessoas que são alvo de discriminações múltiplas ou intersectoriais.

Os Estados-Membros referem os seguintes meios de luta contra a discriminação: realização de um trabalho estratégico, incluindo planos de ação a nível da UE, financiamento da UE, integração noutras políticas, ações de sensibilização, reforço do apoio às vítimas e aos organismos para a igualdade e luta contra o discurso de ódio. É igualmente reconhecida a importância de haver dados completos e fiáveis sobre a discriminação.

o

o o

Neste contexto, os ministros são convidados a responder às seguintes perguntas:

- P1:** Como explicaria o facto de, não obstante a legislação em vigor e o forte empenho político da União Europeia e dos seus Estados-Membros em lutar contra a discriminação, esta continuar a ser um dos grandes desafios das sociedades europeias?
- P2:** Que iniciativas está o seu governo a prever para intensificar a luta contra a discriminação?
- P3:** Tendo em conta o impasse nas negociações sobre a proposta de diretiva relativa à igualdade de tratamento, o que devem, em especial, fazer a União Europeia e a futura Comissão Europeia para resolver a situação com vista a aumentar a eficácia das medidas de luta contra a discriminação e a preencher as lacunas na legislação em matéria de luta contra a discriminação?